

ATOS DO PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO N.º. 102/2022****PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS e MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA.**

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para doação aos beneficiários do projeto lote urbanizado do Município de Jateí/MS.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 155.544,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2022 da Prefeitura Municipal de Jateí:

| | |
|-------------------------|--|
| 05 | FUNDO MUNICIPA DE INVESTIMENTO SOCIAIS - FMIS |
| 05.017 | FUNDO MUNICIPA DE INVESTIMENTO SOCIAIS - FMIS |
| 08.244.0006.2008 | PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES COM RECUROS DO FMIS |
| 3390.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 0226 | RED |
| 1.00.000 | FONTE |

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 04 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; André Laerte Marciano pela Contratada e as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 103/2022**PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS e SANTOS & JESUS LTDA-ME.**

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para doação aos beneficiários do projeto lote urbanizado do Município de Jateí/MS.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 151.647,50 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2022 da Prefeitura Municipal de Jateí:

| | |
|-------------------------|--|
| 05 | FUNDO MUNICIPA DE INVESTIMENTO SOCIAIS - FMIS |
| 05.017 | FUNDO MUNICIPA DE INVESTIMENTO SOCIAIS - FMIS |
| 08.244.0006.2008 | PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES COM RECUROS DO FMIS |
| 3390.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 0226 | RED |
| 1.00.000 | FONTE |

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 04 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Edinei dos Santos pela Contratada e as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 104/2022**PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS e ZAMBIASI & COSTA LTDA.**

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para doação aos beneficiários do projeto lote urbanizado do Município de Jateí/MS.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 172.400,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2022 da Prefeitura Municipal de Jateí:

| | |
|-------------------------|--|
| 05 | FUNDO MUNICIPA DE INVESTIMENTO SOCIAIS - FMIS |
| 05.017 | FUNDO MUNICIPA DE INVESTIMENTO SOCIAIS - FMIS |
| 08.244.0006.2008 | PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES COM RECUROS DO FMIS |
| 3390.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 0226 | RED |
| 1.00.000 | FONTE |

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 04 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Fernanda de Araújo Abreu Costa pela Contratada e as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 105/2022**PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e F. DA SILVA KINTSCHEV & CIA LTDA.****OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Saúde do município de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações mínimas do objeto.**VALOR:** O valor global para o objeto é de R\$ 893.260,00 (oitocentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta reais).**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2022 da Prefeitura Municipal de Jateí:

| | |
|-------------------------|--|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ |
| 02.008 | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER |
| 12.361.0009.2016 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 0076 | RED |
| 3390.30.01.00.00 | Combustível e Lubrificantes automotivos |
| 1.01.000 | FONTE |
| 1.24.000 | |

| | |
|-------------------------|---|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ |
| 02.010 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| 04.122.0019.2047 | MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 0117 | RED |
| 3390.30.01.00.00 | Combustível e Lubrificantes automotivos |
| 1.000.00 | FONTE |
| 1.80.501 | |

| | |
|-------------------------|--|
| 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 03.014 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.122.0019.2048 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 0165 | RED |
| 3390.30.01.00.00 | Combustível e Lubrificantes automotivos |
| 1.02.000 | FONTE |

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**FORO:** Fátima do Sul.**DATA:** 04 de agosto de 2022.**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal e Fabricio da Silva Kintschev, representante da Contratada e, as testemunhas constantes no contrato.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 116/2022****PREGÃO PRESENCIAL N.º. 045/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 111/2022****PREGÃO PRESENCIAL N.º. 043/2022****EXTRATO DO CONTRATO N.º. 106/2022****PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e CIRÚRGICA ITAMBE – EIRELI.****OBJETO:** Aquisição/fornecimento de Fraldas Descartáveis Geriátricas para atender as demandas de toda a rede Municipal de Saúde do município de Jateí-MS.**VALOR:** O valor global do objeto é de R\$ 25.424,50 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2022 da Prefeitura Municipal de Jateí:

| | |
|-------------------------|--|
| 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 03.014 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.301.0007.2009 | ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 3390.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 0174 | RED |
| 3390.32.99.00.00 | Outros Materiais de Distribuição Gratuita |
| 1.02.000 | FONTE |

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**FORO:** Fátima do Sul.**DATA:** 04 de agosto de 2022.**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Helton Yudi Honda, representante da Contratada e, as testemunhas constantes no contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 111/2022**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 043/2022****EXTRATO DO CONTRATO N.º. 107/2022****PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.****OBJETO:** Aquisição/fornecimento de Fraldas Descartáveis Geriátricas para atender as demandas de toda a rede Municipal de Saúde do município de Jateí-MS.**VALOR:** O valor global do objeto é de R\$ 3.201,10 (três mil, duzentos e um reais e dez centavos).**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2022 da Prefeitura Municipal de Jateí:

| | |
|-------------------------|--|
| 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 03.014 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.301.0007.2009 | ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 3390.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 0174 | RED |
| 3390.32.99.00.00 | Outros Materiais de Distribuição Gratuita |
| 1.02.000 | FONTE |

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**FORO:** Fátima do Sul.**DATA:** 04 de agosto de 2022.**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Anderson Torres dos Santos, representante da Contratada e, as testemunhas constantes no contrato.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 101/2022****PREGÃO PRESENCIAL N.º. 038/2022****EXTRATO DO CONTRATO N.º. 108/2022****PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e SUPERMERCADO JATEÍ LTDA -ME.****OBJETO:** Aquisição de Cestas Básicas para distribuição as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e obedecendo as condições deste Edital e do Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.**VALOR:** O valor global do objeto é de R\$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais).**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2022 da Prefeitura Municipal de Jateí:

| | |
|-------------------------|---|
| 04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 04.016 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 08.244.0006.2080 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS |
| 3390.32.00.00.00 | MATERIAL OU BEM E SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 220 | RED |
| 1.82.000 (FEAS) | FONTE |
| 1.00.000 | |

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**FORO:** Fátima do Sul.**DATA:** 04 de agosto de 2022.**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal e Daniel Gonçalves Cardoso, representante da Contratada e, as testemunhas constantes no contrato.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 112/2022****PREGÃO PRESENCIAL N.º. 044/2022****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIA****PORTARIA N.º 027/CMJ/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.****"Concede férias ao servidor que menciona".****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS,** no uso de suas atribuições legais.**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **DAVI PEREIRA DE BRITO.****CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER** 10 (dez) dias de férias ao servidor **DAVI PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo Efetivo de Contador, lotado no Setor de Contabilidade, Classe L, Nível IV, da Câmara Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 03/07/2021 a 03/07/2022, a contar do dia 08/08/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 18/08/2022.**Parágrafo único** - Os 20 (vinte) dias restantes serão gozado mediante acordo do Servidor com a Administração e formalizado através de Portaria acompanhado de sua respectiva publicação no diário Oficial do município.**Art. 2º** - O Servidor fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 03 de agosto de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

PORTARIA Nº 028/CMJ/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede férias a servidora que menciona”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **NEIDE ALVES MOTA SANTOS**.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a Servidora **NEIDE ALVES MOTA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Copeira, sob matrícula 110, Nível I, Classe C, referente ao período aquisitivo de 02/04/2021 a 02/04/2022, contados a partir de 08/08/2022, devendo retornar a sua respectiva função em 18/08/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Art. 2º - A Servidora fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 03 de agosto de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.

ROSANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

OBJETO: O presente processo licitatório tem por finalidade a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de criação de um website para a Câmara Municipal de Jateí-MS, com serviços de hospedagem, manutenção e gerenciamento do website, manutenção dos links individualizados de acesso a cada informação no website, inclusive o link do portal da transparência, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com o edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços é de 12 (Doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato administrativo.

FORO: Fátima do Sul/MS

DATA: 05 de agosto de 2022

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores.

ASSINAM: Edison José de Lima Paz – Contratante

Rosana da Conceição da Silva – Contratada, as testemunhas constantes no contrato e os fiscais de contrato.

